



**EDITAL DE CONCURSO N° 001/2026**

**REQUISIÇÃO N°: 8.347/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N°**

**CONCURSO PARA SELEÇÃO DA CORTE CARNAVALESCA 2026**

Edital para seleção dos membros da "Corte Carnavalesca": Rei, Rainha, Rei mirim, Rainha Mirim, Rei da Melhor Idade e Rainha da Melhor Idade dos folguedos do evento "Tupã Folia 2026".

A Prefeitura da Estância Turística de Tupã, através da Secretaria Municipal Cultura e Defesa do Folclore, com o objetivo de selecionar a corte carnavalesca em comemoração ao "**Tupã Folia**" do município de Tupã - SP, identificando, divulgando e incentivando a produção cultural local, institui o edital que regulamenta a escolha do Rei e Rainha; Rei e Rainha da Melhor Idade; Rei e Rainha Mirim do Carnaval 2026.

**1- DO OBJETO**

1.1 O presente concurso consiste na seleção e premiação do "Rei e Rainha; Rei e Rainha da Melhor Idade; e Rei e Rainha Mirim do Carnaval 2026" no município de Tupã - SP, para atuarem nas ações de promoção do tradicional projeto Tupã Folia em sua edição de 2026, valorizando tais figuras populares pertinentes as tradições carnavalescas.

**2 - DO OBJETIVO E FINALIDADE**

2.1 A finalidade deste CONCURSO é incentivar as tradições carnavalescas, criando um clima alegre no período de Carnaval. Dessa forma, atrair mais turistas e visitantes à cidade, alegrando a vida dos moradores e aquecendo a economia local.





2.2 - O concurso para seleção do “Rei e Rainha; Rei e Rainha da Melhor Idade; Rei e Rainha Mirim do Carnaval 2026”, tem por objetivos:

I - O fortalecimento da cultura local, pelo incentivo aos eventos e atividades culturais concernentes ao Carnaval;

II - O desenvolvimento do turismo local, através da adoção de ações governamentais que impulsionem as atrações durante o período de carnaval;

III - A promoção de valores como a solidariedade, o respeito ao próximo e a cidadania;

IV - A união de esforços entre o Poder Público Municipal e iniciativa privada para a promoção do turismo cultural e a exploração da economia e indústria criativas à geração de renda no município de Tupã - SP.

## **2 - DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - A participação no concurso para a escolha de Rei e Rainha; Rei e Rainha da Melhor Idade; e Rei e Rainha Mirim do Tupã Folia 2026 é facultada aos municíipes residentes em Tupã-SP sob o seguinte regulamento:

### **2.1.1 Das Candidatas à Rainha**

2.1.1.1 As candidatas Rainha do carnaval deverão ter no mínimo 18 anos até o momento de sua inscrição.

2.1.1.2 Deverão ser residentes e domiciliadas na Estância Turística de Tupã.





2.1.1.3 Não serão aceitas inscrições de candidatas grávidas no momento da inscrição.

2.1.1.4 Para o concurso serão exigidos os seguintes trajes:

2.1.1.4.1 Maiô preto, em peça única e sapato de salto, não fornecidos pela organização.

2.1.1.4.2 Fantasia carnavalesca, quesito obrigatório, porém não levado em consideração no processo de avaliação, de responsabilidade da candidata.

2.1.1.5 As candidatas deverão cumprir o cronograma descrito no item 3 deste edital.

2.1.2 Dos candidatos a Rei

2.1.2.1 Os candidatos a Rei do Carnaval deverão ter no mínimo 18 anos até o momento de sua inscrição.

2.1.2.2 Deverão ser residentes e domiciliados na Estância Turística de Tupã.

2.1.2.4 Para o concurso serão exigidos os seguintes trajes:

2.1.2.4.1 Traje carnavalesco, quesito obrigatório, porém não levado em consideração no processo de avaliação, de responsabilidade do candidato.

2.1.2.5 Os candidatos deverão cumprir o cronograma descrito no item 3 deste edital.





2.1.3 Das candidatas a Rainha da Melhor Idade

2.1.3.1 As candidatas Rainha do carnaval deverão ter no mínimo 60 anos até o momento de sua inscrição.

2.1.3.2 Deverão ser residentes e domiciliadas na Estância Turística de Tupã.

2.1.3.3 Para o concurso serão exigidos os seguintes trajes:

2.1.3.3.1 Maiô preto, em peça única, não fornecidos pela organização.

2.1.3.4.2 Fantasia carnavalesca, quesito obrigatório, porém não levado em consideração no processo de avaliação, de responsabilidade da candidata.

2.1.3.5 As candidatas deverão cumprir o cronograma descrito no item 3 deste edital.

2.1.4 Dos candidatos a Rei da Melhor Idade

2.1.4.1 Os candidatos a Rei da Melhor Idade do carnaval deverão ter no mínimo 60 anos até o momento de sua inscrição.

2.1.4.2 Deverão ser residentes e domiciliados na Estância Turística de Tupã.

2.1.4.3 Para o concurso serão exigidos os seguintes trajes:





2.1.3.4.2 Traje carnavalesco, quesito obrigatório, porém não levado em consideração no processo de avaliação, de responsabilidade do candidato.

2.1.4.5 Os candidatos deverão cumprir o cronograma descrito abaixo.

2.1.5 Das candidatas a Rainha Mirim

2.1.5.1 As candidatas a Rainha Mirim do carnaval deverão ter no mínimo 10, e no máximo 12 anos até o momento de sua inscrição.

2.1.5.2 Deverão ser residentes e domiciliadas na Estância Turística de Tupã.

2.1.5.3 Para o concurso serão exigidos os seguintes trajes:

2.1.5.3.1 Maiô preto, em peça única, não fornecidos pela organização.

2.1.5.4.2 Fantasia carnavalesca, quesito obrigatório, porém não levado em consideração no processo de avaliação, de responsabilidade da candidata.

2.1.5.5 As candidatas deverão cumprir o cronograma descrito no item 3 deste edital.

2.1.6 Dos candidatos a Rei Mirim

2.1.6.1 Os candidatos a Rei Mirim do carnaval deverão ter no mínimo 10, e no máximo 12 anos até o momento de sua inscrição.





2.1.6.2 Deverão ser residentes e domiciliados na Estância Turística de Tupã.

2.1.6.3 Para o concurso serão exigidos os seguintes trajes:

2.1.6.4.1 Traje carnavalesco, quesito obrigatório, porém não levado em consideração no processo de avaliação, de responsabilidade do candidato.

2.1.6.5 Os candidatos deverão cumprir o cronograma descrito abaixo.

- 2.2 Os candidatos mirins deverão apresentar no ato da inscrição, a autorização de seus responsáveis e a autorização do juizado da infância e juventude.
- 2.3 O interessado em participar deste concurso deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição juntar documentação que comprove ser o mesmo morador no município de Tupã - SP.

### **3 Cronograma:**

- 3.1 Publicação: Em 24/11/2025
- 3.2 Inscrições: De 25/11/2025 a 07/01/2026
- 3.3 Habilitação: Em 08/01/2026
- 3.4 Seleção: Em 15/01/2026
- 3.5 Recursos: De 16 a 20/01/2026
- 3.6 Homologação: Em 21/01/2026.

### **4 - DAS VEDAÇÕES**

4.1 Estarão impedidos de se inscrever no presente Concurso Público:

- a) Membros da Comissão Julgadora;





- b) Pessoas físicas que possuam relações de parentesco com membros da Comissão Julgadora em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) Inscrições recebidas fora do período estabelecido no item 5;
- d) Servidor público vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) Pessoas que não sejam residentes no Município de Tupã.

## **5 – DAS INSCRIÇÕES:**

5.1 As inscrições estarão abertas de 25 de novembro de 2025 a 07 de janeiro de 2026 (até às 23h59), estritamente de forma online pelo site [www.tupa.br.gov.br](http://www.tupa.br.gov.br)

5.2 – Os interessados deverão preencher o formulário eletrônico com seus I. dados pessoais, II. autorização de cessão de seus direitos autorais e de imagem e III. dados bancários para que, se selecionados, a Prefeitura possa realizar, via empenho, o pagamento de suas premiações; e IV. anexar os seguintes arquivos (em formato “jpg” ou “pdf” no tamanho máximo de 5MB) :

- a. Comprovante de endereço atualizado em seu nome ou acompanhado de declaração do proprietário do imóvel informando que o proponente reside naquela residência;
- b. Cópia de documento de identidade;
- c. **Apenas aos Candidatos a Rei e Rainha Mirim**, a autorização de seu responsável legal acompanhado da cópia do documento de identidade do mesmo; e a autorização do juizado da infância e juventude.

5.3 – A Prefeitura da Estância Turística de Tupã e a Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 – Para dúvidas e esclarecimentos, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore, pelo telefone (14) 3491-5013, das 07h00min às 17h00min de segunda à sexta, exceto em feriados e pontos facultativos, ou pelo e-mail:[cultura@tupa.sp.gov.br](mailto:cultura@tupa.sp.gov.br) e baixar





gratuitamente, o Edital e seus Anexos no site da Prefeitura:  
[www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br).

5.5 - As informações contidas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e de seu responsável, dispondo a Comissão Organizadora do Concurso do direito de excluir aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

## **6 - DA COMISSÃO JULGADORA**

6.1 - Os membros da "Comissão Julgadora", serão nomeados pelo Executivo Municipal através de portaria.

6.2 - O Júri Técnico será composto por 3 (três) membros: três personalidades com notório saber sobre a cultura carnavalesca indicadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore e/ou Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tupã.

## **7 - DOS CRITÉRIOS E AVALIAÇÃO**

7.1 - Os candidatos serão avaliados, presencialmente às 20 horas do dia 15 de janeiro de 2026, No Espaço Cultural José Anselmo Filho, sito na Praça da Bandeira, durante o Programa Quinta com Arte. Serão considerados critério de avaliação:

- a) Simpatia;
- b) Comunicação;
- c) Samba no pé;
- d) Plasticidade;

7.2 - Os candidatos deverão se apresentar com os supracitados trajes;





7.3 - Os candidatos deverão comparecer com no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência, no local indicado à avaliação.

7.4 - O candidato que não chegar até as 19 horas será automaticamente excluído do concurso.

7.5 - O tempo de desfile de cada candidato com traje será definido de acordo com o número de inscritos e as apresentações serão por ordem alfabética dentro de cada categoria.

7.6 - Os jurados atribuirão para cada quesito citado no item 7.1, notas de 00 a 10, sendo vencedor quem somar maior número de pontos, na média dos jurados.

7.7 - Havendo empate, será declarado vencedor o candidato que obtiver o maior número de pontos no quesito "Samba no Pé", persistindo o empate, ganhará o candidato com maior nota no quesito "Simpatia".

7.8 - O candidato vencedor será anunciado ao final da seleção por membro escolhido dentre os avaliadores.

7.9 - Será escolhido como suplente, respectivamente à cada categoria, o candidato que obtiver a segunda maior nota.

## **8 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

8.1 - Os proponentes serão classificados analisando-se os critérios técnicos e artísticos conforme abaixo:





<b>CRITERIOS DE SELEÇÃO</b>	<b>PESO</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTUAÇÃO PESO x PONTOS</b>
Simpatia	1	0 a 10	0 a 10
Comunicação	1	0 a 10	0 a 10
Samba no pé	1	0 a 10	0 a 10
Plasticidade	1	0 a 10	0 a 10
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>0 a 40</b>

## **9 - DA PREMIAÇÃO:**

9.1 - Os ganhadores do concurso receberão as seguintes premiações:

9.1.1 - Premiação no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cada vencedor.

## **10 - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS**

10.1 - São obrigações dos selecionados:

a) Tratar com simpatia, cordialidade a comunidade, e em especial, as crianças, podendo os eleitos, se não cumprir tais obrigações, serem julgados pela comissão organizadora e ser substituídos definitivamente;





b) Participar da programação indicada pela Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore e Secretaria de Turismo, ficando assim vinculado por meio de contrato, pelos 04 (quatro) dias de carnaval, sendo 4 (quatro) noites e 2 (duas) matinês a partir de 16 de fevereiro de 2026;

c) Cumprir rigorosamente, os horários fixados para cada uma das atividades programadas.

**10.2 - Dos locais de prestação de serviços:**

10.2.1 - Os selecionados ficarão obrigados a permanecerem pelo período de 04 (quatro) dias em jornada indicada pela Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore e Secretaria de Turismo atendendo a população na Avenida Tamoios e outros locais aos quais ocorrerem ações pertinentes ao evento "Tupã Folia 2025".

10.2.2 Os selecionados em cada categoria, deverão comparecer, sob convocação da Prefeitura Municipal, Secretaria de Cultura e Defesa do Folclore e Secretaria de comunicação a veículos midiáticos para entrevistas, propaganda, sessão de fotografias e outros meios de divulgação.

10.3 - O proponente fica obrigado a comparecer em todas as ações com traje típico completo fornecido pela organização, sem alterações. Ao final, deverá ser devolvido integralmente à Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore.

**11 - DO RESULTADO DO CONCURSO E DA DIVULGAÇÃO**

11.1 - O resultado do concurso será divulgado conforme a data afixada no item 3 deste edital.

11.2 - A divulgação do resultado do Concurso, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município no site da Prefeitura de Tupã





([www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br) ), inclusive com os respectivos nomes de seus vencedores.

**12. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:**

12.1 - Caberá impugnação nos termos e prazos estabelecidos no Art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório, por escrito, por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21, devendo ser protocolados na Prefeitura Municipal de Tupã - SP.

12.2.1 - Os documentos deverão ser protocolados na Prefeitura da Estância Turística de Tupã, na Praça da Bandeira, nº 800- Centro, Tupã/SP, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou via site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br), não sendo aceito protocolo via fac-símile, telex ou similares.

12.2.2 - Serão também aceitas petições enviadas através de e-mail, [licitacao@tupa.sp.gov.br](mailto:licitacao@tupa.sp.gov.br), desde que atendidas aos seguintes requisitos:

a) apresentar petição ou requerimento em formato PDF, assinado digitalmente por um signatário com certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil.

b) envio do e-mail até às 17 horas do último dia previsto para impugnação ou esclarecimentos, com solicitação de confirmação de leitura ao setor de compras, que atestará a regularidade do cumprimento dos prazos legais.





12.3 - Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização das inscrições.

### **13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 - Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária a ser definida pelo Departamento de Contabilidade via Memorando Eletrônico 26.856/2025, após realização da cotação estimada.

Código da Ficha : 516

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 24 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Dotação : 13.392.1300.2236.00003.3.90.31.00  
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,  
DESPORTIVAS

Saldo Orçamentário : R\$48.820,00  
QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS

### **14 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E CONTRATAÇÃO**

14.1 - A contratação, para pagamento referente ao prêmio será formalizada por nota de empenho.

14.2 - Os premiados receberão em parcela única, o recurso que lhe cabe, em moeda corrente, por intermédio de repasse na conta indicada na ficha de inscrição, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após executada a sua contrapartida, ou seja, após as apresentações no Tupã Folia 2026, na conta bancária indicada na Ficha de Inscrição, sendo que esta deverá estar no nome do proponente, ou de seu responsável no caso dos candidatos mirins.





## **15. DAS OBRIGAÇÕES**

15.1 - Os premiados por este Edital, ao aceitarem o prêmio, autorizam e cedem ao Município de Tupã-SP, a título gratuito, os direitos de uso de sua imagem, nome e voz, bem como os direitos conexos de sua apresentação artística, para fins de divulgação institucional, publicitária e jornalística do evento "Tupã Folia 2026" e de futuras edições, em quaisquer mídias e suportes, sem limite de tempo ou de território

15.2 - Os contemplados deverão cumprir as cláusulas e condições previstas neste edital, sob pena de desclassificação.

## **16 - DO FORO**

16.1 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização da presente licitação que não possa ser resolvida administrativa ou arbitrariamente, fica eleito o foro da Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro.

## **17 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

17.1 - O envio da inscrição implicará na concordância e aceitação de todos os termos e condições do presente Regulamento.

17.1.1 - O não cumprimento de qualquer item deste Edital implicará na desclassificação do candidato.





17.1.2 - Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

17.3 - A decisão da Comissão Julgadora é soberana e irrecorrível em qualquer etapa do processo e da premiação.

17.4 - Este edital e seus anexos, juntamente com o regulamento, encontram-se disponíveis a todos os interessados no sítio eletrônico: [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br)

17.5 - A Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore da Prefeitura Municipal de Tupã - SP, não se responsabiliza pelos gastos auferidos pelos participantes, destinados à campanha de incentivo da escolha de membros da corte carnavalesca e despesas decorrentes da mesma.

17.6 - Não será admitido, por parte dos Candidatos, o uso de qualquer substância psicoativa ilícita e consumo de bebidas alcoólicas, nos locais dos eventos e durante as atividades agendadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore da Prefeitura Municipal de Tupã - SP.

17.7 - Todos os participantes, no ato da inscrição do concurso, concordam, autorizam e cedem a Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore da Prefeitura Municipal de Tupã - SP, o uso da sua imagem para fins de divulgação e publicidade do projeto de forma não onerosa.

17.8 - Os casos omissos presentes neste regulamento serão resolvidos pelos promotores do presente concurso.





**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Tupã**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA E DEFESA DO FOLCLORE**

FL. N° _____
RUBRICA

Estância Turística de Tupã, \_\_\_\_\_ de novembro de 2025.

---

Luís Carlos dos Passos Sanches.

Secretário Municipal de Cultura e Defesa do Folclore.



**Prefeitura**  
da Estância Turística  
**de Tupã**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
CULTURA E DEFESA DO FOLCLORE

cultura@tupa.sp.gov.br  
(14) 3491-5013  
www.tupa.sp.gov.br

Avenida Tamboios, 1.650 - CEP: 17600-005 - Tupã/SP  
CNPJ: 44.573.087/0001-61  
facebook.com/PrefeituraTupa instagram.com/prefeituratupa